



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI FEDERAL Nº 13.995/2020

➤ LEGISLAÇÃO APLICADA

- ✓ Lei Federal nº 13.995/2020 de 05 de maio de 2020
- ✓ Portaria MS nº 1393 de 21 de maio de 2020
- ✓ Portaria MS nº 1448 de 29 de maio de 2020

➤ FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade de medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 e a participação *das santas casas e hospitais filantrópicos* no Sistema Único de Saúde – SUS, o Congresso Nacional apresentou o Projeto de Lei nº 1.006/2020 que, após aprovado, resultou na sanção presidencial e publicação da Lei nº 13.995/2020, dispondo “*sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19*”.

➤ CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

As instituições filantrópicas e sem fins lucrativos (Santas Casas) respondem por mais de 50% de todos os atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), assumindo fundamental importância no combate ao Coronavírus. Nota-se que essas instituições formam uma rede assistencial estratégica por estarem geograficamente distribuídas em todas as Unidades Federadas da União. Sem dúvida, podem auxiliar o Ministério da Saúde na luta contra com essa grave pandemia que se alastra pelo país.



I - INTRODUÇÃO

➤ BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O IBESP – Instituto Beneficente do Sertão Pernambucano foi fundado em 15/04/2015, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede no Município de Serra Talhada, tem a missão de oferecer serviços de saúde a população de Serra Talhada e região, sobretudo aqueles que vivem a margem da sociedade e que muitas vezes não tem acesso aos serviços de saúde.

II – DADOS CADASTRAIS

- ✓ ENTIDADE : IBESP – INSTITUTO BENEFICENTE DO SERTÃO DE PERNAMBUCO
- ✓ CNPJ : 23.598.589/0001-77
- ✓ NATUREZA JURÍDICA: Associação Privada
- ✓ ENDEREÇO: Rua Deputado Afranio Ribeiro de Godoy, 1145
- ✓ BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida
- ✓ MUNICÍPIO: SERRA TALHADA UF: PERNAMBUCO
- ✓ CEP: 56.912-430
- ✓ CARGO: DIRETORA PRESIDENTE - Romina Carvalho Nogueira
- ✓ GESTOR/REPRESENTANTE: Clóvis Alves de Carvalho

III – DADOS TÉCNICOS

- Código e descrição da atividade econômica principal:

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

IV – DADOS BANCÁRIOS

- BANCO: Cooperativa SICREDI
- AGÊNCIA: 2206
- CONTA CORRENTE: 14058-9
- ✓ Com a transferência do recurso foi aberta uma conta específica na Cooperativa SICREDI exclusiva para movimentação dos recursos e prestação de contas.

V – VALORES REPASSADOS

- Portaria 1393/2020 – R\$ 270.009,64
- Portaria 1448/2020 – R\$ 3.240.436,19
- Total recebido = R\$ 3.510.445,83

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Com os recursos recebidos serão custeados salários, encargos e despesas sobre a folha de pagamento, materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, medicamentos, material médico hospitalar, gases medicinais, materiais descartáveis e equipamentos de proteção individual), contratação de serviços de terceiro pessoa física e jurídica, serviços de consultoria, aquisição de equipamentos médicos e de suporte a vida, veículos (ambulância e transporte de água) e serviços de obras e engenharia para adequação física e predial.
- OBJETIVO
 - Proporcionar o fortalecimento das ações e serviços de saúde de forma complementar, como também no atendimento a população SUS DEPENDENTE do Município de Serra Talhada e municípios do sertão pernambucano da regional de saúde de Serra Talhada, promovendo um atendimento digno, de qualidade e resolutivo, principalmente no momento atual de pandemia que restringiu a oferta de especialidades médicas.
 - JUSTIFICATIVA AMPLIAÇÃO SERVIÇOS HOSPITAL MEMORIAL IRMÃ DULCE - HMID
 - Há um lado da pandemia de coronavírus que precisa ser cuidado, principalmente, neste momento que se pede para a população ficar em casa para evitar que o vírus continue se espalhando: a saúde emocional. Isso porque a doença está gerando ansiedade e medo pelo risco de contaminação, isolamento, desemprego e muita incerteza sobre o futuro.
 - As consequências da pandemia do novo Coronavírus estão causando pressão psicológica e estresse em grande parte da população afetada. As incertezas

provocadas pelo Covid-19, os riscos de contaminação e a obrigação de isolamento social podem agravar ou gerar problemas mentais, segundo a OMS.

- Nesse contexto o IBESP através do Hospital Memorial Irmã Dulce – HMID irá ampliar a oferta de atendimento psicológico para a população, conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada.
- JUSTIFICATIVA ABERTURA DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE NO ITR -INSTITUTO DE TERPIA RENAL ALICE TORRES PEREIRA DE CARVALHO
- Considerando o decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- Considerando a portaria nº483 de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidado;
- Considerando a resolução CIB/ PE nº 3.035 de 14 de agosto de 2017, que aprova a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) nas quatro Macrorregiões de Pernambuco;
- Considerando a portaria GM/ MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Considerando que o **Conselho Municipal de Saúde** possui a prerrogativa de representar a população no processo de elaboração das políticas para a gestão de Saúde na cidade e na fiscalização dos recursos;
- Considerando que não existe serviço de Terapia Renal Substitutiva no Território da Geres de Serra Talhada;



- Considerando que a população portadora de Insuficiência Renal Crônica, também é portadora de outras patologias associadas como hipertensão e diabetes, fazendo parte do grupo de risco;
- Considerando que o transporte sanitário coletivo em veículos fechados expõe os pacientes em contato com os respectivos acompanhantes ao alto risco de contaminação pela Covid-19.
- Considerando que as viagens de 100 km (Salgueiro) e 150 km (Arcoverde) no mínimo 3 vezes por semana, impactam negativamente na qualidade de vida dos pacientes;
- Considerando que várias pacientes viajam sem acompanhantes e quando apresentam intercorrências durante as Diálises estão distantes dos familiares;
- Considerando que os pacientes em contato com pacientes de outras regiões sem testagem para o novo Corona vírus aumentam o risco de contrair a Covid-19, no ambiente fechado da Diálise;
- Considerando que a implantação do serviço de Hemodiálise em Serra Talhada – PE vai aumentar a qualidade de vida, diminuir risco de vida com as viagens e promover importante economia com transporte para o Município de Serra Talhada e demais Municípios desta Regional de Saúde;
- Considerando que é dever desta instituição Filantrópica alinhar o uso dos recursos das portarias N° 1393 de 21 de Maio de 2020 e N° 1448 de 29 de Maio de 2020 com a Gestão Municipal, no propósito maior de melhorar a qualidade de vida da população e proteger a população de risco da Covid-19;
- Considerando por fim, que o plano de aplicação dos recursos deve ser aprovado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- O IBESP/ITR, RESOLVE aplicar parte significativa dos recursos provenientes das portarias N° 1393 de 21 de Maio de 2020 e N° 1448 de 29 de Maio 2020, que tratam da Lei Federal nº 13.995/2020, em adequações físicas, aquisição de equipamentos, remuneração de recursos humanos e estruturas de apoio para o BREVE funcionamento do serviço de Hemodiálise de Serra Talhada, através do

ITR - Instituto de Terapia Renal Substitutiva Alice Torres Pereira de Carvalho, como importante ação para proteger esta população de risco; bem como contribuir para o controle da Covid-19.

• TABELAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

MATERIAL DE CONSUMO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESTINO	VALOR TOTAL
Medicamento e Material hospitalar	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 78.758,16
Material de Limpeza	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 30.000,00
Enxoval e Roupas hospitalares	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 62.138,12
Estivas e Cereais	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 63.621,24
EPI's	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 20.122,30
Material de Expediente	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 10.000,00
Material de Lavanderia	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 20.000,00
Carnes e seus derivados	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 89.818,80
Frutas e Verduras	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 19.909,50
Gás para Cozinha	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 13.680,00
Teste rápido COVID-19	500	IBESP / HMID	R\$ 57.148,00
TOTAL			R\$ 465.196,12

MATERIAL PERMANENTE - DURÁVEL - IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESTINO	VALOR TOTAL
Utensílios e Eletrodomésticos p/ Copa	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 14.986,48
Tensiómetro	12	IBESP / HMID	R\$ 7.538,00
Estetoscópio	12	IBESP / HMID	R\$ 7.500,00
Carrinho de Emergência	4	IBESP / HMID	R\$ 15.435,67
Ventilador de Parede - Tam.: Grande	12	IBESP / HMID	R\$ 5.586,00
Cama Hospitalar Fixa	120	IBESP / HMID	R\$ 116.400,00
Computador	5	IBESP / HMID	R\$ 21.000,00
Cama Hospitalar Hidráulica	3	IBESP / ITR	R\$ 60.000,00
Aparelho de Eletrocardiógrafo	3	IBESP / ITR	R\$ 34.800,00
Máquinas	30	IBESP / ITR	R\$ 1.557.000,00
Câmeras de Segurança	Diversos	IBESP / ITR	R\$ 20.000,00
Estação tratamento de água	1	IBESP / ITR	R\$ 200.000,00
Poltronas para Hemodiálise	30	IBESP / ITR	R\$ 72.000,00
Gerador de Energia	1	IBESP / ITR	R\$ 159.003,56
Reprocessadoras	3	IBESP / ITR	R\$ 75.000,00
Monitores Multiparamétricos	3	IBESP / ITR	R\$ 24.000,00
TOTAL			R\$ 2.390.249,71

OBRAS E INSTALAÇÕES			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESTINO	VALOR TOTAL
Obras e Instalações	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 100.000,00
Subestação de Energia	1	IBESP / ITR	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 135.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESTINO	VALOR TOTAL
Pessoa Jurídica	Diversos	IBESP / HMID	R\$ 100.000,00

SALÁRIO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESTINO	VALOR TOTAL
Folha de Pagamento e encargos	Diversos	IBESP / ITR	R\$ 420.000,00

TOTAL GERAL			R\$ 3.510.445,83
--------------------	--	--	-------------------------

- NOTAS EXPLICATIVAS

- Os valores da tabelasalários e encargos pelo período de 06 (seis) meses referente as contratações realizadas pelo HMID, já as contratações para o ITR serão pelo período de 04 (quatro) meses;
- Os valores constantes da tabela de aquisição de máquinas para hemodiálise serão executados mediante realização de cotações, tendo como fator de análise o melhor preço e qualidade técnica;
 - ❖ Os bens móveis serão incorporados ao patrimônio do IBESP, através de tombamento.
 - ❖ As melhorias prediais (adequações da estrutura física) serão incorporadas ao imobilizado do IBESP.
- Ao término da execução dos recursos do presente plano de aplicação, a entidade se obriga a elaborar prestação de contas consolidada, que será encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada para constar do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme previsto na legislação aplicável.

- DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

- Os valores provenientes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos serão utilizados ao final da execução do Plano de Aplicação, sendo de livre movimentação da entidade no objeto necessário para melhoria do atendimento da população.

- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- ✓ Início – a partir do recebimento do recurso.
- ✓ Término – Dezembro de 2020.

Na qualidade de representante do IBESP/HMID/ITR, considerando a relevância do tema, a presença da pandemia do Coronavírus no nosso País e a decretação de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, esperamos contar com o vosso apoio para a aprovação em caráter de urgência o Plano de Aplicação dos Recursos da Lei nº 13.995/2020, que ora apresentamos, para análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde

Serra Talhada, PE.

IBESP/HMID/ITR